



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

UNIDADE: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP

SECRETARIA: Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania.

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

DECISÃO OGE/LAI n.º 004/2017

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo, número SIC em epígrafe, sobre a prestação de contas do GTC de Teodoro Sampaio.
2. A ausência de manifestação ensejou recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015. Instada a sanar a supressão de instância (fl.3), a Fundação encaminhou as informações pleiteadas (fl.8). Cientificado, o interessado não mais se manifestou (fl. 9), sendo razoável concluir pela satisfação da demanda.
3. Não há que se falar, portanto, em negativa de acesso, considerando ter ocorrido atendimento do pedido, nos termos da Lei de Acesso à Informação.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da demanda, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 4 de janeiro de 2017.

[REDACTED]
GUSTAVO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Alm